



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA -
<https://www.tre-ma.jus.br>

PROCESSO	: 0005068-20.2026.6.27.8000
INTERESSADO	: SEÇÃO DE EDITORAÇÃO E ARTES GRÁFICAS
ASSUNTO	: Contratação por dispensa de licitação.

Decisão nº 5086 / 2026 - TRE-MA/PRES/ASESP

Trata-se de processo administrativo deflagrado pela **Seção de Editoração e Artes Gráficas - SEART**, visando à contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças de desgaste natural e consumo, nos equipamentos gráficos alceadeiras e guilhotina elétrica do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

A demanda foi formalizada por meio do Documento de Oficialização da Demanda - DOD nº 871/2025 (doc. nº 2657817), acompanhado dos Estudos Técnicos Preliminares (doc. nº 2752968), Pesquisa de Preços (doc. nº 2716621), Mapa de Riscos (doc. nº 2716624) e Termo de Referência (doc. nº 2753021), estimando-se o valor total da contratação em R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais).

A Assistência de Análise e Licitações - ASLIC, no Relatório Final de Análise nº 23/2026 (doc. nº 2752451), constante no SEI nº 0000493-66.2026.6.27.8000, verificou a conformidade processual e recomendou a adoção da dispensa de licitação na forma eletrônica, de acordo com o art. 75, II, “a” da Lei nº 14.133/2021.

A disponibilidade orçamentária foi atestada pela Seção de Programação e Execução Orçamentária – SEPEO (doc. nº 2773650), indicando o pré-empenho nº 168/2026 (doc. nº 2773648).

A Assessoria Jurídica - ASJUR opinou pela viabilidade jurídica da contratação direta, enquadrando-a no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, no art. 4º, inciso II da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e no art. 33 da Portaria TRE/MA nº 205/2023 (doc. nº 2778499).

É o relatório. **Decido.**

A contratação pretendida encontra amparo legal no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratação de bens e serviços cujos valores sejam inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), limite este atualizado pelos decretos

federais aplicáveis, considerando que o valor estimado do certame é de R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais).

A materialidade da necessidade pública está devidamente justificada nos autos, notadamente garantir a produção de materiais críticos para as Eleições de 2026, tais como cadernos de votação, senhas, cartilhas de treinamento e materiais de divulgação institucional, mitigando o risco iminente de paralisação da produção gráfica por avarias mecânicas ou desgaste natural de peças nos meses que antecedem o pleito, conforme detalhado nos Estudos Técnicos Preliminares.

A instrução processual observou o rito estabelecido na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e na Portaria TRE-MA nº 205/2023, tendo a unidade técnica demonstrado a vantajosidade da solução escolhida e a compatibilidade dos preços com o mercado, conforme Pesquisa de Preços constante nos autos.

Diante do exposto, **autorizo** a realização do procedimento de **dispensa de licitação**, na forma eletrônica, do tipo **menor preço**, visando à contratação de empresa especializada para realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças de desgaste natural e consumo, nos equipamentos gráficos alceadeiras e guilhotina elétrica do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, no art. 4º, inciso II da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e no art. 33 da Portaria TRE/MA nº 205/2023.

Determino, ainda, que sejam observadas as formalidades legais, em especial a obrigatoriedade de divulgação e manutenção à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, do ato que autoriza a contratação direta ou do extrato decorrente do contrato, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

À Secretaria de Administração e Finanças - SAF para as providências ulteriores.

Publique-se. Cumpra-se.

São Luís/MA, datado e assinado eletronicamente.

Desembargadora **Maria Francisca Gualberto de Galiza**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA, Presidente**, em 29/05/2026, às 17:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2781379** e o código CRC **A039187F**.

0005068-20.2026.6.27.8000 2781379v8



